



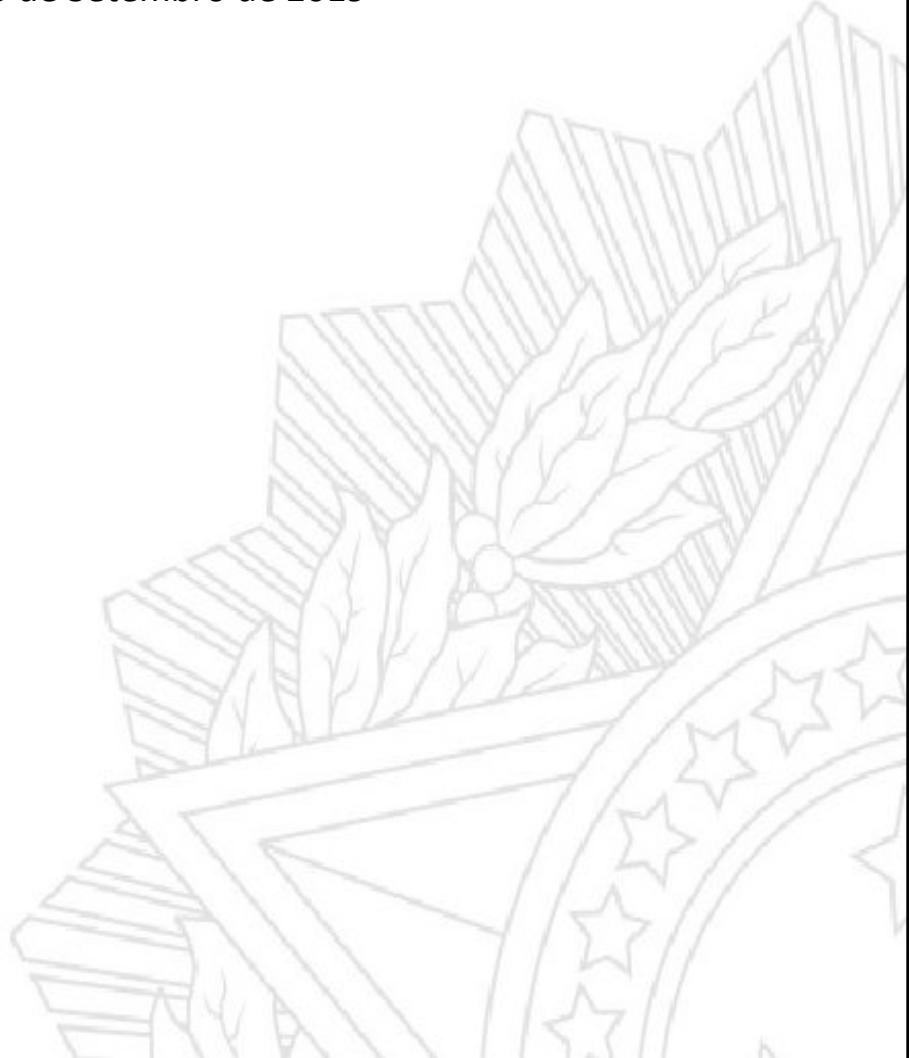
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2019, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Institui o Prêmio Rui Barbosa.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senadora Zenaide Maia

03 de Setembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2019, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *institui o Prêmio Rui Barbosa*.

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

SF/19279.18094-26

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 59, de 2019, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que propõe seja instituído o Prêmio Rui Barbosa.

A proposição consta de seis artigos: o art. 1º estabelece que o referido Prêmio será destinado “a agraciar pessoas que, no País, tenham oferecido relevante contribuição ao Poder Legislativo e às carreiras jurídica e diplomática”. Estabelece, ainda, que o Prêmio será oferecido a legisladores que, no âmbito do Poder Legislativo brasileiro, tenham apresentado proposições legislativas inovadoras com impacto social relevante, oriundos das categorias nacional, estadual, municipal e “*in memoriam*”, bem como da modalidade “*honoris causa*” destinada a juristas e diplomatas. Também determina que “a escolha dos legisladores agraciados terá como critério principal a inovação da proposta legislativa apresentada e seu impacto na realidade que objetivou transformar.”

O art. 2º define a data em que o Prêmio deverá ser concedido, enquanto o art. 3º dispõe sobre a indicação dos candidatos.

Já o art. 4º dispõe sobre a constituição, composição e competência do Conselho do Prêmio Rui Barbosa, enquanto o art. 5º trata da divulgação dos nomes dos agraciados.

Por fim, no art. 6º consta a cláusula de vigência, a qual dispõe que a futura resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da matéria afirma que a iniciativa tem por objetivo

homenagear o grande brasileiro que foi Rui Barbosa, que se confunde com a história da nossa República, detentor de uma das mais ricas biografias de nossa pátria, bem como valorizar e, também, homenagear pessoas vinculadas ao Poder Legislativo e às carreiras jurídica e diplomática que tenham contribuído com o seu trabalho e conhecimento para o engrandecimento de nossas instituições.

Após a análise por esta Comissão, a matéria, caso aprovada, segue para a decisão da Comissão Diretora (CDIR).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas.

Além disso, o art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal prevê que compete privativamente ao Senado Federal “dispor, por meio de Resolução, sobre sua organização e funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias”.

Certamente não se pode negar o mérito de iniciativa cujo escopo é o de agraciar personalidades que tenham se destacado por suas atuações no âmbito do legislativo, do judiciário e das relações exteriores.

Com efeito, um país que pretenda constituir uma sociedade com base no Estado de Direito e em uma democracia forte e consolidada precisa contar com instituições sólidas. Para tanto, é importante reconhecer os cidadãos que se destacam pela excepcional dedicação à construção e à consolidação dessas instituições.

Nesse sentido, nada mais justo que honrar com o título de Rui Barbosa o prêmio a ser concedido a esses eminentes cidadãos.

SF/19279.18094-26

Como bem afirma a autora da matéria, “não cabe em poucas páginas a vasta e profícua vida política, intelectual e profissional de Rui Barbosa”.

Patrono do Senado Federal, Rui Barbosa foi eleito senador pela Bahia à Assembleia Constituinte. Seus conselhos prevaleceram nas reformas principais e a sua cultura modelou as linhas fundamentais da Carta de 24 de fevereiro de 1891.

Na chefia da redação do Jornal do Brasil, mostrou-se forte opositor a Floriano Peixoto, o que o obrigou a exilar-se, em 1893, na Argentina, em Portugal e, por fim, na Inglaterra. Após regressar, em 1895, voltou a tomar assento no Senado, no qual se conservaria até a morte, sucessivamente reeleito.

Ainda como legislador, destacam-se os seus trabalhos na elaboração do Código Civil.

No âmbito das relações exteriores, Rui Barbosa foi nomeado chefe da delegação diplomática do Brasil para a 2ª Conferência de Paz, em Haia. Seu papel ali foi de grande importância. Bateu-se, sobretudo, pelo princípio da igualdade jurídica das nações soberanas, enfrentando irredutíveis preconceitos das chamadas grandes potências. Além de nomeado Presidente de Honra da Primeira Comissão, teve seu nome colocado entre os “Sete Sábios de Haia”. Os outros eram: o Barão Marshall, Nelidoff, Choate, Kapos Meye, Léon Bourgeois e o Conde Tornielli.

Por sua vez, como jurista, foi eleito, em 1921, juiz da Corte Internacional de Justiça, sendo o mais votado e recebendo as mais significativas homenagens do Brasil e de todo o mundo.

Por essas razões, a iniciativa ora proposta é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

|||||
SF/19279.18094-26

**Relatório de Registro de Presença****CE, 03/09/2019 às 11h - 42ª, Ordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE
LUIZ DO CARMO	5. VAGO
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

ESPERIDIÃO AMIN

ELIZIANE GAMA

LUIS CARLOS HEINZE

MAJOR OLIMPIO

MARCELO CASTRO

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 59/2019)

NA 42^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

03 de Setembro de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte